

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2023 **Aragominas-TO, 26 de junho de 2023.**

“ALTERA DISPOSITIVO E ANEXO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA ATUALIZAR A PLANTA DE VALORES DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE ITBI DE QUE TRATA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº: 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a planta de valores, anexo III de que se trata o Artigo 2º da Lei Complementar nº 015 de 14 de dezembro de 2021, que deu nova redação ao Anexo III do Código Tributário Municipal, Lei nº 264/2009.

Art. 2º. O Anexo III do Código Tributário Municipal, Lei nº 264/2009, será lido conforme anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Fica atualizada a Planta de Valores com as consequências de Lei, passando o anexo desta Lei a fazer parte integrante da Lei e do Código Tributário Municipal-CTM.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º e Anexo III da Lei Complementar nº 015/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 26 de junho do ano de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Planta de valores de Imóvel Rural para fins de ITBI

LOTEAMENTO	VALOR POR HECTARE
MURICIZAL 1ª ETAPA	R\$ 16.000,00
MURICIZAL 2ª ETAPA	R\$ 20,000.00
RIOS LONTRA E ANDORINHA 6ª ETAPA	R\$ 10.000,00
Projetos de assentamentos: P.A. Reunidas; P.A. Baviera; P.A. Mogno; P.A. Barra do Mogno; P.A. Dois Corações; P.A. Vitória Régia; P.A. São Gabriel)	R\$ 5.000,00
SÍTIO RECREIO ALVORADA	R\$ 25.000,00